



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 582/02

(autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamento de radiocomunicação a ser doado para a Polícia Militar do Estado de São Paulo – Destacamento Policial Militar de Nazaré Paulista)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 68/2002 de autoria do Presidente da Câmara José Oliveira de Moraes o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamento de rádio transceptor, com 16 canais de operação, completo com antena para ser doado à Polícia Militar do Estado de São Paulo – Destacamento Policial Militar de Nazaré Paulista.

Artigo 2º - O valor da aquisição do equipamento será de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2002.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V